

I - PAD nº 382/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00279858/2020-33.

II - PAD nº 383/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00451055/2019-89.

Art. 2º Designar a 9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 357, de 16 de junho de 2020, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 408, DE 14 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 384/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00461748/2019-80.

II - PAD nº 385/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00524775/2019-71.

Art. 2º Designar a 10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 357, de 16 de junho de 2020, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 03 DE JULHO DE 2020

Processo: 00063-00003086/2020-86; Interessado: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA; Assunto: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XVIII, da Resolução nº 19, de 13 de outubro de 2013 e, nos termos do artigo 11, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: APROVAR "AD REFERENDUM" deste Colegiado, as alterações do Decreto nº 38.689, de 07 de julho de 2017, que aprova o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, constantes do Processo SEI nº 00063-00003086/2020-86.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 159, DE 13 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Portaria n. 61, de 23.03.2020, resolve:

Art. 1º Face à iminente possibilidade de retomada das atividades escolares no ano de 2020, o que exigirá prévio planejamento, de forma presencial, dos setores responsáveis desta SEE/DF, ficam as chefias imediatas das Unidades Administrativas de níveis Central e Intermediário autorizadas a convocar imediatamente todos os servidores que se façam necessários ao retorno das aulas, a prestar serviços de forma presencial.

Parágrafo único: Deverão ser excetuados do trabalho presencial, permanecendo em teletrabalho, aqueles pertencentes ao grupo de risco, cabendo à chefia imediata a análise, caso a caso, das situações apresentadas pelos servidores.

Art. 2º Todos os servidores deverão utilizar, no horário do expediente, máscaras de proteção facial e adotar os cuidados necessários à segurança individual e coletiva, independente das ações já adotadas pela SEE/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 10 DE JULHO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 06, Gabriel Sousa Matias, 3112, 39; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 06, de 12/01/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 05, Aline Rayane Pereira de Sousa, 2367, 146; Alessandra Leandro Alves, 2368, 146; Andréa Nunes dos Santos, 2369, 147; Antonio Ytallo Rodrigues dos Santos, 2370, 147; Ana Karina Silva de Sousa, 2371, 147; Artur Rodrigues da Silva Neto, 2372, 148; Carlos Eduardo Gonçalves Cazé, 2373, 148; Conceição de Maria Prado Barros, 2374, 148; Crélia Fernandes Lopes, 2375, 149; Denis de Oliveira Melo Morais, 2376, 149; Edison Galdino Junior, 2377, 149; Eline Bento de Araujo, 2378, 150; Emerson de Castro Barros, 2379, 150; Everton Lemos da Costa, 2380, 150; Gabriel Conceição dos Santos, 2381, 151; Gabriel Santos de Oliveira, 2382, 151; Gabriel Pereira dos Santos, 2383, 151; Hudson Marcos Nogueira dos Santos, 2384, 152; Igor Mendes da Silva, 2385, 152; Ismael da Silva Ferreira, 2386, 152; Ivoneide Barbosa dos Santos, 2387, 153; Jaqueline Costa Barbosa, 2388, 153; Jeferson Miranda Alves, 2389, 153; Joselia Damacena de Sousa, 2390, 154; Jéssica Stephanie Souto Maior do Nascimento, 2391, 154; Josiane Portela dos Santos, 2392, 154; Jusileine Alves Feitosa Cunha, 2393, 155; Leticia Vitoria da Costa Silva, 2394, 155; Lucas Lorrain Pereira de Lucena, 2395, 155; Lucas Pereira Martins, 2396, 156; Maria Grasiela de Castro dos Santos, 2397, 156; Maura Rebeka Gonçalves de Araujo, 2398, 156; Mauricio Teixeira Mendonça, 2399, 157; Poliane Raysa de Oliveira, 2400, 157; Rayane Michely da Cruz e Silva, 2401, 157; Rebeca Ellen Prado Pereira, 2402, 158; Rogério Carvalho da Silva, 2403, 158; Ronier Patrick da Silva Souza, 2404, 158; Rubens Oliveira da Silva, 2405, 159; Sarah Jenifer Prado Pereira, 2406, 159; Thalysson Júnio Silva Gomes, 2407, 159; Wallyson Victor da Silva Rocha, 2408, 160; Ytallo Gomes Cabral, 2409, 160; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. nº 1044 - DIE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria nº 86, de 22/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Adriano Lopes dos Santos, 10142, 179; Amanda Correia Campos de Araújo, 10143, 180; Amanda Meira Ribeiro Alves, 10144, 180; Anna Caroline de Jesus Silva, 10145, 180; Ana Claudia Amorim da Silva, 10146, 181; Antonildes Lima de Sousa, 10147, 181; Arthur Victor Barreto de Brito, 10148, 181; Brenda Balbino Martins, 10149, 182; Bruno Pereira Cirino, 10150, 182; Cristian Cardoso Rodrigues, 10151, 182; Dailton de Abreu Santos, 10152, 183; Eduardo Jesus Magalhães Braga, 10153, 183; Emanuelle Camila dos Santos Gomes, 10154, 183; Erica Sene Dias Vogado da Silva, 10155, 184; Felipe Sousa Borges, 10156, 184; Gabriel da Silva Batista, 10157, 184; Gileade Sousa Rocha, 10158, 185; Heliel Hatus Vieira de Resende, 10159, 185; Jaqueline Camelo da Silva, 10160, 185; João Pedro Merce Lima, 10161, 186; Jórdan Roberto Soares Candêias, 10162, 186; Karla Bianca Silva Ribeiro, 10163, 186; Lucas dos Santos Silva, 10164, 187; Lucas Farias Alberto, 10165, 187; Lucas Henrique Reis dos Santos, 10166, 187; Luciana Saraiva Veras, 10167, 188; Manoel Neudiran Lourenço de Sousa, 10168, 188; Marcos Sousa Rocha, 10169, 188; Maria do Carmo Ferreira da Silva, 10170, 189; Maria Edilene Rodrigues da Silva, 10171, 189; Maria Luziele Pinto Ferreira, 10172, 189; Maryana Oliveira Alves, 10173, 190; Matheus Santana dos Anjos, 10174, 190; Mayson Fellip Gomes de Almeida, 10175, 190; Neiva José de Araújo, 10176, 191; Paulo de Jesus Brandão, 10177, 191; Paulo Sergio de Souza, 10178, 191; Pedro Benjamin Macena da Silva Santiago, 10179, 192; Pedro Henrique Fernandes Scalzer Correia, 10180, 192; Raniery de Macena Sandoval, 10181, 192; Roberto Sousa dos Santos, 10182, 193; Rodrigo Tássio Soares dos Santos, 10183, 193; Samara Moura Sousa, 10184, 193; Tamila Pereira Maciel da Silva, 10185, 194; Thaylene Rodrigues Reis, 10186, 194; Wallace Quadro Portela, 10187, 194; Wesleis Alves Alcantara, 10188, 195; Wesley da Silva Rodrigues, 10189, 195; Beatriz Cristina Rodrigues Serra, 10190, 195; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. nº 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. nº 1153 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 21, de 03/02/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alan Alisson de Morais Lopes, 141, 48; Amanda Vitória Garcia dos Santos, 142, 48; Ana